



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

***Revogada pela Portaria de Pessoal CAR/UFES nº 5, de 14 de março de 2023**

PORTARIA DE PESSOAL CAR/UFES Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

~~A Vice-Diretora do Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa CAR/UFES nº 1, de 27 de janeiro de 2022, resolve:~~

~~Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Música com os seguintes membros:~~

Nome	Matrícula	Departamento	Vigência
Alexandre Siqueira de Freitas (Presidente)	1149520	Teoria da Arte e Música	01/02/2022 a 31/01/2024
Gean Pierre da Silva Campos (Vice-Presidente)	2173570	Linguagens, Cultura e Educação	01/02/2022 a 31/01/2024
Mirna Azevedo Costa	2865812	Teoria da Arte e Música	29/06/2021 a 28/06/2023
Potiguara Curione Menezes	2374298	Teoria da Arte e Música	29/06/2021 a 28/06/2023
Darcy Alcântara Neto	2525299	Teoria da Arte e Música	14/04/2022 a 28/06/2023
Victor Neves de Souza	1946070	Teoria da Arte e Música	29/06/2021 a 28/06/2023
Hellem Pimentel Santos Figueiredo	1215795	Teoria da Arte e Música	11/11/2022 a 10/11/2025

~~Redação dada pela Portaria de Pessoal CAR/UFES Nº 59, de 16 de novembro de 2022.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria nº 33 de 07 de julho de 2021.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 21 de fevereiro de 2022, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2022.~~

Profa. Maira Pêgo de Aguiar
Vice-Diretora do Centro de Artes da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAIRA PEGO DE AGUIAR - SIAPE 2859285
Vice-Diretor do Centro de Artes
Centro de Artes - CAr
Em 21/02/2022 às 09:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/364052?tipoArquivo=O>